



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 54/09

**Aprova o Enquadramento das Lagoas da
Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí.**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

- considerando a Resolução Nº 50/08, do Conselho de Recursos Hídricos que aprovou o Enquadramento das águas das Bacias Hidrográficas dos Rios Caí, Pardo, Tramandaí e do Lago Guaíba;

- considerando a Deliberação Nº 002/2008, do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí na sua 60ª Reunião Ordinária, dia 27 de setembro de 2008 – *do Enquadramento das Lagoas ao sul da Bacia que foram inclusas pela Nota Técnica nº 1/2007 do DRH*, e que determina que as Lagoas passem a pertencer ao território da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí, no que se refere seu gerenciamento, estando sujeitas a construção e implementação dos instrumentos de planejamento e gestão estabelecidos pela Lei 10.350, de 1994;

- considerando a aprovação do CRH/RS, na sua Quadragésima Oitava Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Enquadramento das águas das Lagoas: Rincão das Águas; Cipó, Porteira, Potreirinho/Capão Alto/Pinheiro, Quintão e Bacopari (dos Barros) ao sul da Bacia do Rio Tramandaí em Classe 1 (um) de qualidade de águas doce.

Art. 2º - Encaminhar ao DRH/SEMA, para que cumpra e recomendar aos órgãos licenciadores a observância desta Resolução, respeitados os dispositivos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de março de 2009.

Antonio Berfran Acosta Rosado
Secretário de Estado do Meio Ambiente e
Presidente do CRH/RS

Ana Elizabeth Carara
Secretária Executiva do CRH/RS